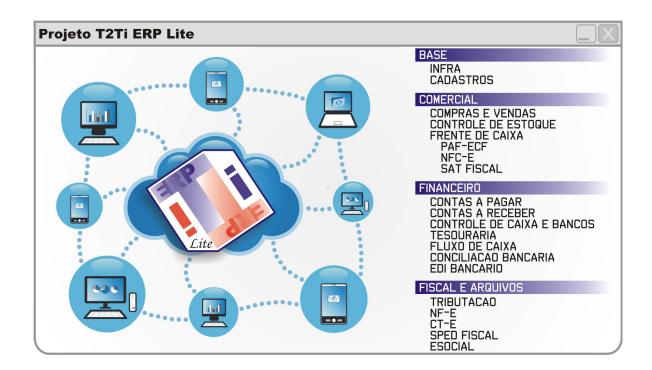


Bloco Fiscal e Arquivos

Sped Fiscal



Objetivo

O objetivo deste artigo é dar uma visão geral sobre o Módulo Sped Fiscal, que faz parte do Bloco Fiscal e Arquivos. Todas informações aqui disponibilizadas foram retiradas no todo ou em partes do material informado nas referências.



Introdução

O Governo está sempre preocupado em como diminuir a sonegação dos impostos. Devido a grande complexidade do sistema tributário brasileiro e também ao fato de cada Estado ter autonomia em ditar como funciona a maioria das regras em termos tributários, torna-se muito difícil o controle que o Governo deseja.

Por conta disso, várias iniciativas começaram a serem adotadas e alguns projetos tiveram início, sendo que muitos deles foram implantados e estão em funcionamento. Outros estão em fase de desenvolvimento e ainda outros estão em constante evolução. O Sped é um dos projetos do Governo que facilita o controle da arrecadação de impostos, dificulta a sonegação e acaba facilitando a vida dos contribuintes.

Este artigo dará uma visão geral do que é o Sped (Sistema Público de Escrituração Digital) e como o mesmo será implementado no Projeto T2Ti ERP Lite.

Breve Histórico

Em dezembro de 2003 a Emenda Constitucional nº 42 tratou da integração entre os Fiscos. Em julho de 2004 houve o primeiro ENAT (Encontro Nacional de Administradores Tributários). Neste encontro foram aprovados dois protocolos:

- Cadastro Sincronizado;
- Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Em abril de 2005 o Sped ficou definido da seguinte forma:

- Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);
- Escrituração Fiscal Digital;
- Escrituração Contábil Digital.



Em agosto do mesmo ano foi criado o protocolo ENAT 02/2005 que cria o Sped. É formalizada a parceria para a execução do projeto entre a RFB e os Estados.

Em janeiro de 2007 o Sped e a NF-e foram incluídos no PAC, com prazo de dois anos.

Apresentação



Instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, o projeto do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2007-2010) e constitui-se em mais um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes.

De modo geral, consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos apenas na sua forma digital.

- É composto por três grandes subprojetos: Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital e a NF-e Ambiente Nacional.
- Representa uma iniciativa integrada das administrações tributárias nas três esferas governamentais: federal, estadual e municipal.

Brasília - DF - www.t2ti.com - t2ti.com@gmail.com



- Mantém parceria com 20 instituições, entre órgãos públicos, conselho de classe, associações e entidades civis, na construção conjunta do projeto.
- Firma Protocolos de Cooperação com 27 empresas do setor participantes do projeto-piloto, obietivando desenvolvimento e o disciplinamento dos trabalhos conjuntos.
- Possibilita, com as parcerias fisco-empresas, planejamento e identificação de soluções antecipadas no cumprimento das obrigações acessórias, em face às exigências a serem requeridas pelas administrações tributárias.
- Faz com que a efetiva participação dos contribuintes na definição dos meios de atendimento às obrigações tributárias acessórias exigidas pela legislação tributária contribua para aprimorar esses mecanismos e confira a esses instrumentos maior grau de legitimidade social.
- Estabelece um novo tipo de relacionamento, baseado na transparência mútua, com reflexos positivos para toda a sociedade.

Objetivos

- Promover a integração dos fiscos, mediante a padronização e compartilhamento das informações contábeis e fiscais, respeitadas as restrições legais.
- Racionalizar e uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores.
- Tornar mais ágil a identificação de ilícitos tributários, com a melhoria do controle dos processos, a rapidez no acesso às informações e a fiscalização mais efetiva das operações com o cruzamento de dados e auditoria eletrônica.

Premissas

- Propiciar melhor ambiente de negócios para as empresas no País;
- Eliminar a concorrência desleal com o aumento da competitividade entre as empresas;

Brasília - DF - www.t2ti.com - t2ti.com@gmail.com



- O documento oficial é o documento eletrônico com validade jurídica para todos os fins;
- Utilizar a Certificação Digital padrão ICP Brasil;
- Promover o compartilhamento de informações;
- Criar na legislação comercial e fiscal a figura jurídica da Escrituração Digital e da Nota Fiscal Eletrônica;
- Manutenção da responsabilidade legal pela guarda dos arquivos eletrônicos da Escrituração Digital pelo contribuinte;
- Redução de custos para o contribuinte;
- Mínima interferência no ambiente do contribuinte;
- Disponibilizar aplicativos para emissão e transmissão da Escrituração Digital e da NF-e para uso opcional pelo contribuinte.

Benefícios

- Redução de custos com a dispensa de emissão e armazenamento de documentos em papel;
- Eliminação do papel;
- Redução de custos com a racionalização e simplificação das obrigações acessórias;
- Uniformização das informações que o contribuinte presta às diversas unidades federadas;
- Redução do envolvimento involuntário em práticas fraudulentas;
- Redução do tempo despendido com a presença de auditores fiscais nas instalações do contribuinte;
- Simplificação e agilização dos procedimentos sujeitos ao controle da administração tributária (comércio exterior, regimes especiais e trânsito entre unidades da federação);
- Fortalecimento do controle e da fiscalização por meio de intercâmbio de informações entre as administrações tributárias;
- Rapidez no acesso às informações;
- Aumento da produtividade do auditor através da eliminação dos passos para coleta dos arquivos;
- Possibilidade de troca de informações entre os próprios contribuintes a partir de um leiaute padrão;
- Redução de custos administrativos;
- Melhoria da qualidade da informação;
- Possibilidade de cruzamento entre os dados contábeis e os fiscais;



- Disponibilidade de cópias autênticas e válidas da escrituração para usos distintos e concomitantes;
- Redução do "Custo Brasil";
- Aperfeiçoamento do combate à sonegação;
- Preservação do meio ambiente pela redução do consumo de papel.

Brasília – DF – <u>www.t2ti.com</u> – t2ti.com@gmail.com



Universo de atuação

- Sped Contábil
 De maneira bastante simplificada, podemos definir o Sped Contábil
 como a substituição dos livros da escrituração mercantil pelos seus
 equivalentes digitais.
- Sped Fiscal
 A Escrituração Fiscal Digital (EFD) é um arquivo digital, que se
 constitui de um conjunto de escriturações de documentos fiscais e
 de outras informações de interesse dos fiscos das unidades
 federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como
 de registros de apuração de impostos referentes às operações e
 prestações praticadas pelo contribuinte.

Este arquivo deverá ser assinado digitalmente e transmitido, via Internet, ao ambiente Sped.

NF-e – Ambiente Nacional
 O Projeto Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) está sendo desenvolvido,
 de forma integrada, pelas Secretarias de Fazenda dos Estados e
 Receita Federal do Brasil, a partir da assinatura do Protocolo ENAT
 03/2005, de 27/08/2005, que atribui ao ENCAT a coordenação e a
 responsabilidade pelo desenvolvimento e implantação do Projeto
 NF-e.

A integração e a cooperação entre Administrações Tributárias têm sido temas muito debatidos em países federativos, especialmente naqueles que, como o Brasil, possuem forte grau de descentralização fiscal.

Atualmente, as Administrações Tributárias despendem grandes somas de recursos para captar, tratar, armazenar e disponibilizar informações sobre a emissão de notas fiscais dos contribuintes. Os volumes de transações efetuadas e os montantes de recursos movimentados crescem num ritmo intenso e, na mesma proporção, aumentam os custos inerentes à necessidade do Estado de detectar e prevenir a evasão tributária.

Brasília - DF - www.t2ti.com - t2ti.com@gmail.com



Brasília - DF - <u>www.t2ti.com</u> - t2ti.com@gmail.com



Sped Fiscal

A partir de sua base de dados, a empresa deverá gerar um arquivo digital de acordo com leiaute estabelecido em Ato COTEPE, informando todos os documentos fiscais e outras informações de interesse dos fiscos federal e estadual, referentes ao período de apuração dos impostos ICMS e IPI. Este arquivo deverá ser submetido à importação e validação pelo Programa Validador e Assinador (PVA) fornecido pelo Sped.

Em regra, a periodicidade de apresentação do arquivo é mensal.



T2Ti ERP

O ERP construído para o Projeto T2Ti implementará a solução Sped Fiscal.

Conclusão

Assim como os módulos da Frente de Caixa (PAF-ECF, NFC-e e SAT Fiscal) e NF-e, o módulo Sped Fiscal será um dos filões do T2Ti ERP Lite.

As empresas precisarão se adaptar para a nova realidade, onde todos os sistemas que envolvem tributos deverão estar totalmente automatizados.

Brasília – DF – <u>www.t2ti.com</u> – t2ti.com@gmail.com



Referências

Sistema Público de Escrituração Digital http://www1.receita.fazenda.gov.br/default.htm

Brasília – DF – <u>www.t2ti.com</u> – t2ti.com@gmail.com